OK

PLE 088/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.830 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 109.802,60 (Cento e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.1.058 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33801	91.597.60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	18.205,00
TOTAL .....:			**109.802,60**

Art. 2° - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 91.597,60 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), como superávit financeiro que se verificar nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2009, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;

2 R$. 18.205,00 (Dezoito mil duzentos e cinco reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.17.512.0028.2.074 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável		
3390.39.00.00 354 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	2.000,00
4490.51.00.00 355 -	Obras e Instalações.....:	01000	5.000.00

09.005.18.541.0029.2.077 -	Serviços de Manutenção do Viveiro de Mudas Municipais		
3190.11.00.00 372 -	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	10.000,00
4490.51.00.00 376 -	Obras e Instalações.....:	01000	1.205,00
TOTAL .....:			**18.205,00**

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.1.058 -	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e de (02-09-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal